



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS PELOTAS
Rede e-Tec Brasil / Programa PROFUNCIÓNÁRIO

**** RETIFICADO ****

EDITAL - Nº 40/2019
SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL
PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) – CAMPUS PELOTAS torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**, para atuar no Polo Pelotas, nos cursos técnicos do **Programa PROFUNCIÓNÁRIO**, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e-Tec/Brasil conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do Campus/Polo do PROFUNCIÓNÁRIO e o processo seletivo será regido por esse Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: secretariadiren@pelotas.ifsul.edu.br.

- 1.6 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para atender à necessidade imediata de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL conforme descrição do Quadro I.
- 1.7 Os demais candidatos aprovados por este edital comporão um banco de reserva de vagas, podendo ser chamados mediante necessidade do Programa.
- 1.8 No caso de término de fomento para bolsas, por força maior, antes do período estipulado de pagamento neste edital, o candidato poderá ser desligado sem ônus algum para a instituição contratante.

Quadro I – Distribuição de vagas por Campus Polo / Cursos

Polo	Carga Horária	Vagas para preenchimento imediato
Pelotas (Externo)	15h	2

Observação: poderão participar do processo de seleção apenas profissionais não pertencentes ao quadro de servidores do IFSul, conforme plano de trabalho aprovado junto ao Ministério da Educação pela Pró-reitoria de Ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das Publicações

Inscrições	10 a 15 de dezembro de 2019.
Homologação das inscrições	16 de dezembro de 2019.
Prazo de recurso da homologação das inscrições	17 de dezembro de 2019.
Resposta aos recursos	18 de dezembro de 2019.
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	18 de dezembro de 2019.
Entrevistas	19 a 20 de dezembro de 2019.
Resultado Final	23 a 27 de dezembro de 2019
Prazo de recurso do resultado final	28 de dezembro de 2019.
Resposta aos recursos	30 de dezembro de 2019.
Homologação do resultado final	30 de dezembro de 2019.

- 2.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- 2.1.1 Formação em nível superior em cursos de licenciatura, ou graduação com formação pedagógica;
- 2.1.2 Experiência mínima de um (01) ano de docência;
- 2.1.3 Disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem.
- 2.2 Período das inscrições: 10 a 15 de dezembro de 2019.
- 2.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser

enviadas para o endereço secretariadiren@pelotas.ifsul.edu.br, tendo o dia 15/12/2019 às 23h59min, como data e horário limite para postagem da seguinte documentação em anexo:

- a. Ficha de inscrição – Anexo I preenchida (disponível no final deste edital);
- b. Currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
- c. Documentos Comprobatórios do Quadro IV.

- 2.4 No envio da sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, registrar no campo “assunto” do correio eletrônico: “Inscrição – Mediador Presencial – nome completo”.
- 2.5 Cópias dos documentos comprobatórios deverão ser anexados ao e-mail seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro IV), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.
- 2.6 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: secretariadiren@pelotas.ifsul.edu.br.

Obs.: Os documentos originais que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro IV, deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e na hora da entrevista.

- 2.7 O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.

3. DA CARGA HORÁRIA, DA FUNÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

- 3.1 A carga horária do PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas de acordo com a necessidade do Campus/Polo.

- 3.2 Atribuições do PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL:

- participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- conhecer o sistema de avaliação do curso;
- acompanhar e participar das atividades no AVA;
- elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- comunicar ao Coordenador de Polo, os alunos em situação de evasão e reprovação;
- acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;
- manter contato constante com o PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA;
- auxiliar os Professores Formadores nas aulas presenciais;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o Professor Formador e o cursista;
- estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- apoiar o Professor Formador da disciplina nas atividades práticas;
- assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas;
- abrir com antecedência a sala de apoio nos dias designados para as aulas presenciais;
- permanecer na sala e/ou no laboratório nos dias designados para presença de alunos;
- monitorar as atividades programadas das disciplinas sob a orientação do Professor Formador;
- assistir às videoaulas;
- aplicar avaliações presenciais;

- exercer as demais atividades inerentes à função de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL, conforme determinações da Coordenação Geral do Programa.

3.3 Os valores das bolsas estão descritos no Quadro III.

Quadro III – Carga horária e valor pago por hora

Função	Carga Horária Semanal	Valor Pago por Hora	Valor Bruto	Valor Líquido
Professor Mediador Presencial Externo	15h	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00	R\$ 907,80

- O pagamento da bolsa será efetuado mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do IFSul.
- Sobre o valor da bolsa, salvo no caso das exceções legais, incide contribuição previdenciária nos termos e percentuais previstos na legislação.

4. DA SELEÇÃO

- O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de servidores do próprio Campus Pelotas (bancas com, no mínimo, duas pessoas), responsável por todo o processo de seleção e envio de documentação pertinente aos candidatos e à Coordenação Geral do Programa.
- A Seleção consistirá de dois tipos de provas: Análise Curricular e Entrevista;
- A Análise Curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro V.

Quadro IV – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	10	10 ¹
Mestrado	5	
Especialização	3	
Cursos de Extensão na área de EaD	1 por curso	5
Experiência Docente Presencial	3 por ano	15
Curso de Formação para professor mediador/tutor (mínimo 40h)	2 por curso	10
Experiência como professor mediador/tutor na modalidade a distância	3 por ano	15
Experiência profissional em EaD (outras funções)	1 por ano	5

Observação: todos os cursos, assim como a experiência de professor mediador/tutor, para

¹ Só será pontuado o título de maior grau.

serem pontuados, devem ter comprovação mediante certificado emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

- 4.4 A entrevista terá peso de 40 (quarenta) pontos, obtidos a partir dos critérios constantes no ANEXO II, e será realizada no período de 19 a 20 dezembro – em locais a serem divulgados, conforme Quadro II, na sede do Campus/polo do candidato, apenas com os 10 (dez) candidatos de maior pontuação na Análise Curricular, conforme nominata a ser divulgada previamente.
- 4.5 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios (cópia e original):
 - a. Diploma de graduação;
 - b. Documento comprobatório de exercício na docência;
 - c. Declaração da Escola onde trabalha com sua respectiva carga horária (no caso de candidato servidor de escola pública);
 - d. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro IV.
- 4.6 O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final será automaticamente eliminado da seleção.
- 4.7 Todo o material pertinente à seleção de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL (cópias dos documentos apresentados por cada candidato, fichas de avaliação para Análise Curricular e ficha de avaliação de entrevistas) deverá ser enviado à Coordenação Adjunta do Programa para posterior arquivamento, ficando também, no polo, uma cópia do mesmo material.
- 4.8 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo.
- 4.9 Tornam-se sem efeito as atividades que constem do *Curriculum Lattes* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de Educação a Distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação. Caso o desempate siga será selecionado o candidato com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1A divulgação dos resultados será realizada na página do Campus Pelotas (<http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/2019>), conforme o disposto no item 2 deste Edital.

7. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 7.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, de acordo com a disponibilidade financeira do IFSul.
- 7.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O não cumprimento das atividades, conforme os itens 3.1 e 3.2 desse edital de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL implicará no desligamento imediato do bolsista.
- 9.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de Editais de Retificação ou Editais Complementares.
- 9.3 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital;
- 9.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral Adjunto do Programa PROFUNCIÁRIO/IFSul.

Pelotas, 09 de dezembro de 2019.

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
Diretor-geral do Campus Pelotas

EDITAL PROEN Nº 40/2019
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
 PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA NASCIMENTO:	DE	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em _____ 2. Mestrado em _____ 3. Doutorado em _____	

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:	TELEFONE:
VÍNCULO À PROGRAMA COM BOLSA:	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
() Não () Sim – Qual: _____	REGIME: () 20 h () 40 h () Temporário () Dedicção Exclusiva

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Às vezes () Diariamente	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: () Não () Sim
FAMILIARIDADE COM O AVA MOODLE	FAMILIARIDADE COM EQUIPAMENTO MULTIMÍDIA
() Nenhuma () Pouca () Média () Muita	() Nenhuma () Pouca () Média () Muita
FAMILIARIDADE COM DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO	
() Nenhuma () Pouca () Média () Muita	
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZA:	

EXPERIÊNCIA EM EAD	
EXPERIÊNCIA EM EAD: () Não () Sim: () Aluno () PROFESSOR MEDIADOR/TUTOR () Professor Formador () Professor Conteudista () Outros: _____	TEMPO: _____ anos
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: () Moodle () Outros: _____ _____	TEMPO: _____ anos
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA PROFESSOR MEDIADOR/TUTOR:	
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD:	

	DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades presenciais e a distância						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

EDITAL PROEN Nº 40/2019
ANEXO II - ENTREVISTA
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

Critérios de avaliação para o desempenho do candidato na ENTREVISTA:

1. Conhecimento acerca dos objetivos, público-alvo e caracterização dos cursos ofertados pelo Programa PROFUNCIÓNÁRIO e os impactos socioeducativos esperados da proposta formativa do Programa.
2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.
3. Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias do PROFESSOR MEDIADOR/TUTOR PRESENCIAL.
4. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.